

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Despacho NP: Ipakqznk SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVO 12/09/2019 Indicação nº 4112/2019 Protocolo nº 7597/2019	os
Autor: Dep. Xuxu Dal Molin	

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, Alexandre Bustamante, a necessidade do aumento do efetivo da Polícia Militar no município de Querência-MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, Alexandre Bustamante, a necessidade do aumento do efetivo da Polícia Militar no município de Querência –MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo indicar a necessidade do aumento do efetivo da Polícia Militar no município de Querência-MT.

O município de Querência possui uma população estimada de 17.449 habitantes segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE está localizado a 966 (novecentos e sessenta e seis) quilômetros de distância da capital Cuiabá.

A necessidade do aumento do efetivo da Polícia Militar é imperativo visto que a população do supramencionado município tem aumentado consideravelmente, com a instalação de grandes empresas e a chegada de mão de obra para compor o quadro das mesmas.

O potencial agrícola de Querência tem atraído migrantes e como consequência o aumento populacional demanda aumento do efetivo policial, que atualmente encontra-se defasado. Este é o pleito deste importante município, que através do Vereador Valdenicio Anjos (Vava), solicita ao Governo do Estado, bem como à Secretaria de Segurança Pública.



Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Insta frisar que a segurança pública é direito do cidadão garantido pela Magna Carta e pela Constituição Estadual, senão vejamos:

"Art. 74 A defesa da sociedade e do cidadão, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para:

I - garantir a segurança pública, mediante a manutenção da ordem pública, com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e particulares, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas;

II - auxiliar a defesa civil, por meio de atividades de socorro e assistência, em casos de calamidade pública, sinistros e outros flagelos;

III - promover a integração social, com a finalidade de prevenir a violência, com o resgate da cidadania, mediante a assistência aos diversos segmentos excluídos dos processos de desenvolvimento sócio-econômico."

Neste diapasão, tendo em vista a relevância da matéria em tela indicamos o aumento do efetivo da polícia militar a fim de que este setor atualmente sobrecarregado possa exercer seu dever com a eficiência esperada.

Diante do exposto, contamos com a aprovação da presente proposição para melhorias do município de Querência.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 12 de Setembro de 2019

> Xuxu Dal Molin Deputado Estadual